



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.755, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicada no período de 21-06-2011
de 07 de 2011 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Sônia Lígia S. Rêgo
Funcionário - Mat. 01-31920

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.488.100,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil e cem reais), com recursos oriundos de anulação de dotações, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts 41, inc. I, 42 e 43, §1º, inc III, combinado com o disposto na LC nº 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizado pela LM-LDO nº 1.704/2010, art. 17,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.488.100,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil e cem reais), destinado ao reforço das dotações e detalhamento da natureza da despesa conforme discriminada no anexo I.

Art. 2º Para acorrer às despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, ficam anuladas no Orçamento, as dotações indicadas no anexo II.

Art. 3º Inclui-se na atividade 103010812.040, o elemento de despesa 3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições, para cumprimento dos serviços prestados de TFD (tratamento fora de domicílio).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – Ba, 21 de junho de 2011.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.755, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

ANEXO I: REFORÇO (art. 1º)

26 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRESCIMO
2601	101220841.014	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	2	174.785,00
2601	103010821.016	3.3.90.30.00-Material de Consumo	2	20.000,00
2601	103010821.016	3.3.90.30.01-Material de Consumo	14	55.900,00
2601	101220842.036	4.4.90.52.01-Equip.Material Permanente	14	21.000,00
2601	103010812.040	3.3.90.36.00-Out.Servs.Terc.P.Física	2	14.000,00
2601	103010812.040	3.3.90.36.01-Out.Servs.Terc.P.Física	14	40.000,00
2601	103010812.040	3.3.90.39.00-Out.Servs.Terc.P.jurídica	2	24.000,00
2601	103010812.040	3.3.90.39.01-Out.Servs.Terc.P.jurídica	14	476.000,00
2601	103010812.040	3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições	2	31.100,00
2601	103010812.040	4.4.90.51.01-Obras e Instalações	14	80.215,00
2601	103010812.040	4.4.90.52.00-Equip.Material Permanente	2	118.000,00
2601	103010812.040	4.4.90.61.01-Aquisição de Imóveis	14	7.000,00
2601	103020922.043	3.3.90.30.01-Material de Consumo	14	266.000,00
2601	103020922.043	3.3.90.39.01-Out.Servs.Terc.P.jurídica	14	34.900,00
2601	106050882.047	3.3.90.36.01-Out.Servs.Terc.P.Física	14	45.200,00
2601	106050882.047	3.3.90.39.01-Out.Servs.Terc.P.jurídica	14	80.000,00
TOTAL				1.488.100,00





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.755, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

ANEXO II : ANULAÇÃO (art. 2º)

26 00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
UNID. ORÇAME NTARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	DECRESCIMO
2601	101220811.013	3.3.90.30.01-Material de Consumo	14	80.000,00
2601	101220841.014	3.3.90.93.01-Indenizações e Restituições	14	30.000,00
2601	101220841.014	4.4.90.52.01-Equip.Material Permanente	14	221.000,00
2601	103010821.016	4.4.90.51.01-Obras e Instalações	14	243.900,00
2601	103020921.019	4.4.90.51.01-Obras e Instalações	14	25.200,00
2601	103310901.020	4.4.90.52.01-Equip.Material Permanente	14	20.000,00
2601	101220842.036	3.3.90.30.01-Material de Consumo	14	50.000,00
2601	101220842.036	3.3.90.36.01-Out.Servs.Terc.P.Física	14	50.000,00
2601	101220842.036	4.4.90.51.01-Obras e Instalações	14	5.000,00
2601	103010812.040	3.3.90.30.00-Material de Consumo	2	300.000,00
2601	103010812.040	3.3.90.33.00-Passagens Desp. Locomoção	2	1.000,00
2601	103010812.040	3.3.90.35.00-Serviço de Consultoria	2	1.000,00
2601	103010812.040	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	2	1.000,00
2601	103010822.041	3.3.90.30.01-Material de Consumo	14	50.000,00
2601	103020892.042	3.3.90.30.00-Material de Consumo	2	200.000,00
2601	103020892.042	4.4.90.51.01-Obras e Instalações	14	50.000,00
2601	103020922.043	4.4.90.51.01-Obras e Instalações	14	30.000,00
2601	103020922.043	4.4.90.52.01-Equip.Material Permanente	14	50.900,00
2601	103030922.045	4.4.90.51.01-Obras e Instalações	14	20.000,00
2601	103050882.047	4.4.90.52.01-Equip.Material Permanente	14	60.000,00
TOTAL				1.488.100,00

